

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 005/2011

Recomenda que o Ministério da Saúde estabeleça como uma de suas metas que, dentro de três anos, seja alcançado o controle da anemia por carência de ferro e a deficiência de vitamina A (DVA).

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007;

Considerando os grandes avanços obtidos pelo Brasil na última década, no que se refere às conquistas políticas, institucionais e epidemiológicas no campo das carências nutricionais, inclusive no controle do problema aparentemente mais complexo da desnutrição energético-protéica (DEP) em adultos e crianças;

Considerando que os progressos alcançados são avaliados como excepcionalmente favoráveis, inclusive em nível internacional, analisando comparativamente o caso brasileiro com a situação de outros países classificados na mesma categoria econômica e social;

Considerando que, neste contexto e nesta perspectiva, a persistência de carências nutricionais específicas (ou de micronutrientes), como a deficiência de vitamina A (DVA) e a anemia carencial por deficiência de ferro, ainda figuram como problemas endêmicos no Brasil;

Recomenda ao Ministério da Saúde que estabeleça como uma de suas metas que, dentro de três anos, seja alcançado o controle da anemia por carência de ferro e a deficiência de vitamina A (DVA), como problemas em escala populacional.

Ressaltamos que existem as condições básicas em termos de conhecimentos, ações estratégicas e recursos financeiros para que estas metas sejam alcançadas.

Brasília, 07 de dezembro de 2011.



Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA